

## SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Despacho Normativo Nº 235/1999 de 14 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 12.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 41 de 14-10-1999.

28 de Setembro de 1999. – O Director Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.